

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
PRESIDÊNCIA

ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

DATA, HORA E LOCAL: Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às onze horas, por meio de videoconferência. **PARTICIPANTES:** Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor Presidente, Sr. Edson Ronaldo Nascimento, Diretor de Administração, Sr. Murilo Luciano Souza Barbosa, Diretor de Investimentos e de Seguridade e a Sra. Joyce Lima Braga, Secretária da Reunião. **PAUTA DA REUNIÃO: Assuntos Deliberativos: 1.** Encaminhamento de Ofício à empresa SINQIA, visando atendimento de demanda da Assessoria de Auditoria Interna e Governança. A Assessoria de Auditoria Interna e Governança, por meio do Memorando nº: 4/2020 - ASCINT- 17361 – Processo SEI 202015844000091, anexo, identificou que houve pagamento de juros de mora em abril de 2019 devido ao atraso no envio de guias de Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF à Receita Federal do Brasil, além de atraso nos pagamentos de tributos, de Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e PIS sobre folhas de pagamentos. E como relatado pelo gestor do Contrato nº 009/2017, celebrado entre a Prevcom-BrC e a Sinqia, no Despacho n.º 16/2020-NUCONTA, anexo, a obrigatoriedade da elaboração e acompanhamento de relatórios a serem enviados à Receita Federal está previsto nas cláusulas do referido documento, neste caso, entende-se que as DCTF's devem ser encaminhadas pela prestadora de serviços em questão. Diante disso, a Diretoria Executiva da Prevcom-BrC delibera pelo encaminhamento de ofício à SINQIA requisitando manifestação no prazo de 15 dias corridos, para que esclareçam os motivos que ocasionaram os atrasos e consequentes multas. Não havendo outras deliberações para esta reunião, o Sr. Nelson Hideaki Fujimoto, Diretor Presidente da Prevcom-BrC, considerou encerrados os trabalhos, tendo eu, Joyce Lima Braga, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO LUCIANO SOUZA BARBOSA, Diretor (a)**, em 22/09/2020, às 18:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RONALDO NASCIMENTO, Diretor (a)**, em 23/09/2020, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON HIDEAKI FUJIMOTO, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2020, às 11:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE LIMA BRAGA, Secretário (a)**, em 23/09/2020, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015248325** e o código CRC **C3AE4019**.



Referência: Processo nº 202015844000064



SEI 000015248325



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA E GOVERNANÇA

Memorando nº: 4/2020 - ASCINT- 17361

GOIANIA, 18 de setembro de 2020.

Da (o): ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA E GOVERNANÇA

Para: @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Recomendação sobre Declaração de Contribuição e Tributos Federais-DCTF

Prezados Diretores,

Em processo rotineiro de inspeção por esta Assessoria, foi identificado a partir de apontamentos realizados pelo Núcleo de Contabilidade no exercício financeiro de 2019, registros contábeis de pagamento de juros e multas no valor de R\$ 9.109,74 (nove mil cento e nove reais e setenta e quatro centavos).

Em análise pormenorizada, verificamos que esta soma se refere à alguns eventos que detalho a seguir.

	EVENTO	VALOR (R\$)
1	VALOR REFERENTE IRRF DIFERENÇA FOLHA 03/2018	28,26
2	VALOR REFERENTE DARF 0588 IRRF S/FOLHA REF 07/2018	88,60
3	VALOR REFERENTE DARF 8301 - PIS S/FOLHA REF 12/2017	393,22
4	VALOR REFERENTE DARF 1345 DCTF 01 2019	250,00
5	VALOR REFERENTE DARF 1345 DCTF 10/2018	1.008,14
6	VALOR REFERENTE DARF 1345 DCTF 11 2018	975,40
7	VALOR REFERENTE DARF 1345 DCTF 09 2018	1.124,80
8	VALOR REFERENTE DARF 1345 DCTF 08 2018	1.338,72
9	VALOR REFERENTE DARF 1345 DCTF 06 2018	1.720,68
10	Vr ajustado para regularizar contas 4211070100, 4211070200. 4221070100 e 4221070200	2.181,92
	TOTAL	9.109,74

- Cópia dos DARF's em anexo, exceto item 10.

Afirmo que a Fundação de Previdência Complementar tem vigente um contrato de gestão de passivo previdenciário, inclusive obrigação de prestação de serviços contábeis, os quais transcrevo:

Termo de Referência anexo ao Contrato ATENA nº 09/2017 Processo SEI 201715844000009

3.2. SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADOS

"3.2.1.8. Elaboração da Declaração de Contribuições e Tributos Federais – DCTF

...

3.2.1.14. Cálculo de tributos (IRRF e PIS/COFINS)"

...

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

"13.9. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, de todo ou em parte, os serviços que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução".

Cumpra ainda ressaltar que é obrigação da Contratada elaborar relatórios e pareceres técnicos durante a execução do objeto contratado.

Desta forma, encaminho este Memorando à Diretoria Executiva, para conhecimento do ocorrido, com a recomendação de identificação de responsabilidades e ressarcimento financeiro à Fundação conforme normativa vigente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MARIA BRASIL, Assessor (a)**, em 18/09/2020, às 14:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015419019** e o código CRC **2751FC73**.

21/09/2020

SEI/GOVERNADORIA - 000015419019 - Memorando

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA E GOVERNANÇA
AVENIDA C-255 400, 12º ANDAR, SALA 1201, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER - Bairro SETOR NOVA SUÍÇA - GOIANIA - GO
- CEP 74280-010 - (62)3231-3307.



Referência: Processo nº 202015844000091



SEI 000015419019



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	23/01/2019	Data de Vencimento	29/04/2019	Número do Documento	10110409127106078

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	1.008,14	-	-	1.008,14
Totais		1.008,14	0,00	0,00	1.008,14

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	13293973362875

Comprovante emitido às **17:50:20** de **02/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **8183.e426.e060.fa86.f515.2a0d.4ecf.b0dd**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	23/10/2018	Data de Vencimento	28/05/2019	Número do Documento	10110409127106066

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	1.338,71	-	-	1.338,71
Totais		1.338,71	0,00	0,00	1.338,71

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	11074851501811

Comprovante emitido às **17:50:20** de **02/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **0116.73aa.89c8.375c.69b2.0f6e.ede6.c1cf**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	22/08/2018	Data de Vencimento	28/05/2019	Número do Documento	10110409127106071

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	1.720,69	-	-	1.720,69
Totais		1.720,69	0,00	0,00	1.720,69

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019		
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência		
	4204	0,00	13044085749810		

Comprovante emitido às **17:50:20** de **02/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **3318.de3e.e5c6.7ff9.ee1f.2039.9101.4635**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	26/03/2019	Data de Vencimento	28/05/2019	Número do Documento	10110409127106077

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	250,00	-	-	250,00
Totais		250,00	0,00	0,00	250,00

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	14242602088822

Comprovante emitido às **17:50:20** de **02/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **0f35.7297.7a7c.6701.2ab8.e285.05b2.34d8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	24/12/2018	Data de Vencimento	28/05/2019	Número do Documento	10110409127106082

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	975,41	-	-	975,41
Totais		975,41	0,00	0,00	975,41

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	14442696869869

Comprovante emitido às **17:50:20** de **02/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **67e2.2ce3.9c21.4838.4689.8ba2.5cd4.733c**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	26/11/2018	Data de Vencimento	28/05/2019	Número do Documento	10110409127106083

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
1345	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF	1.124,81	-	-	1.124,81
Totais		1.124,81	0,00	0,00	1.124,81

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	11301314023868

Comprovante emitido às **17:50:20** de **02/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **3bf3.b0c0.2d97.b39d.91f8.36d6.03aa.fc47**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	31/03/2018	Data de Vencimento	20/04/2018	Número do Documento	10110409043032361

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	112,45	22,49	5,77	140,71
Totais		112,45	22,49	5,77	140,71

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	30/01/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	

Comprovante emitido às **11:23:15** de **18/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **974e.03c8.387c.59cc.e4f4.cfde.143e.4c8b**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	31/07/2018	Data de Vencimento	20/08/2018	Número do Documento	10110409127106070

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
0588	IRRF - REND TRAB SEM VINC EMPREGATICIO	361,77	72,35	16,24	450,36
Totais		361,77	72,35	16,24	450,36

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência
	4204	0,00	

Comprovante emitido às **11:23:15** de **18/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **0d96.749a.e751.d09c.3571.65df.1a86.4948**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DARF) com as características abaixo:

CNPJ	26.850.496/0001-86	Razão Social	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO		
Período Apuração	31/12/2017	Data de Vencimento	25/01/2018	Número do Documento	10110409127106076

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8301	PIS - FOLHA PAGAMENTO	1.396,43	279,28	113,94	1.789,65
Totais		1.396,43	279,28	113,94	1.789,65

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Data de Arrecadação	29/04/2019		
Agência	Estabelecimento	Valor Restituído	Referência		
	4204	0,00			

Comprovante emitido às **11:23:15** de **18/09/2020** (horário de Brasília), sob o código de controle **44ef.0e96.c8dd.19d6.5801.daa9.201a.5aeb**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 202015844000091

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto: Recomendação sobre Declaração de Contribuição e Tributos Federais-DCTF

DESPACHO Nº 20/2020 - DIRAD- 15846

Em atenção ao Memorando n.º 04/2020-ASCINT-17361 (000015419019), da Assessoria de Auditoria Interna e Governança desta Fundação, que refere-se a atrasos nos encaminhamentos de guias de Declaração de Contribuição e Tributos Federais - DCTF à Receita Federal do Brasil, solicito manifestação do coordenador do Núcleo de Contabilidade, gestor do contrato n.º 009/2017, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central e a empresa Solution Consultoria em Informática – Sinqia, acerca do assunto apresentado.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO (A) FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL, ao(s) 21 dia(s) do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON RONALDO NASCIMENTO, Diretor (a)**, em 21/09/2020, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015439820** e o código CRC **46BF7FD5**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L, 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER
- Bairro SETOR NOVA SUICA - GOIANIA - GO - CEP 74280-010 - .



Referência: Processo nº 202015844000091



SEI 000015439820



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

PROCESSO: 202015844000091

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

ASSUNTO: RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO 14/2020

DESPACHO Nº 16/2020 - NUCONTA- 17364

Em atendimento ao despacho 20/2020 DIRAD, esclareço que, de conformidade com o contrato assinado com a Atena, hoje Sinqia, pode se observar em suas cláusulas contatuais, a obrigatoriedade da elaboração/acompanhamento de relatórios a serem enviados à Receita Federal, neste caso DCTF. Além do envio atempadamente dos DARFs para recolhimento de PIS folha de pagamento e IRRF. Portanto, faz se necessário, o envio de ofício à Sinqia, para que se esclareça os motivos dos atrasos e as consequentes multas impostas e pagas em 2019.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE DO (A) FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL, ao(s) 22 dia(s) do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 22/09/2020, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015476431** e o código CRC **711BEFC5**.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
AVENIDA C-255 400, 12º ANDAR, SALA 1201, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER -
Bairro SETOR NOVA SUÍÇA - GOIANIA - GO - CEP 74280-010 - (62)3231-3333.



Referência: Processo nº 202015844000091



SEI 000015476431



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

PROCESSO Nº 201715844000009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - BrC E A EMPRESA ATENA TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Avenida C-255, Quadra 600, Lotes 02, salas 1201, do Edifício Eldorado Business Tower, Setor Nova Suíça, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATENA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.605.706/0001-40, sediada no endereço Rua Dr. José Peroba, nº 149, sala 1102, Centro Empresarial Eldorado, STIEP, Salvador-BA, CEP 41.770-235, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2017, Processo Administrativo nº **201715844000009**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 - 1.1. Alteração da subjetividade da **CONTRATADA**;
 - 1.2. Reajuste contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA SUBJETIVIDADE

2.1 Tendo em vista a venda da totalidade das quotas da empresa **ATENA TECNOLOGIA LTDA** para a empresa **SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, fica transferido a esta última todos os direitos e obrigações do contrato nº 009/2017 a partir da data de assinatura do presente aditivo.

2.2 Em razão da incorporação da empresa **ATENA TECNOLOGIA LTDA** os faturamentos serão realizados diretamente pela **SENIOR SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, com sede na rua Bela Cintra, nº 755, 7º andar, CEP 01415-003, São Paulo-SP ou pela filial da cidade de Belo Horizonte-MG, situada na Avenida Raja Gabaglia, 1400, 6º andar, Gutierrez, CEP 30441-194, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.804/0004-34 ou na filial na cidade de Salvador-BA, na Rua José Peroba, 149 – Sala 1102, bairro Stiep – CEP 41770-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0005-15.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Os preços unitários serão reajustados conforme estipulado no item 6.13, cláusula sexta do contrato nº 009/2017.

3.2.O índice IPCA/IBGE acumulado nos 12 meses de dezembro de 2017 a novembro de 2018 foi de 4,05 %.

3.2 Os preços unitários da tabela da cláusula quinta do contrato passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Administração de Previdência	Parcela mensal	48	5.743,33	275.679,99
2	Serviços Contábeis	Parcela mensal	48	5.743,33	275.679,99
3	Gestão de Recursos Humanos (RH)	Parcela mensal	48	1.076,87	51.690,00
4	Serviços Atuariais	Hora / Homem	960	190,25	182.637,99
REQUISITOS ESSENCIAIS DO SISTEMA - item 4.1.1 do Termo de Referência					
5	Licença de uso	Parcela mensal	48	6.461,25	310.139,99
6	Implantação	Por entrega	1	71.791,66	71.791,66
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.8 do Termo de Referência					
7	Licença de uso	Parcela mensal	48	1.220,46	58.582,00
8	Implantação	Por entrega	1	15.794,17	15.794,17
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.9 do Termo de Referência					
9	Licença de uso	Parcela mensal	48	861,50	41.352,00
10	Implantação	Por entrega	1	8.615,00	8.615,00
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.10 do Termo de Referência					
11	Licença de uso	Parcela mensal	48	1.076,87	51.690,00
12	Implantação	Por entrega	1	12.922,50	12.922,50
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.14 do Termo de Referência					
13	Licença de uso	Parcela mensal	48	1.005,08	48.244,00
14	Implantação	Por entrega	1	6.461,25	6.461,25
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.15 do Termo de Referência					
15	Licença de uso	Parcela mensal	48	1.005,08	48.244,00
16	Implantação	Por entrega	1	7.179,17	7.179,17
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.16 do Termo de Referência					
17	Licença de uso	Parcela mensal	48	502,54	24.122,00
18	Implantação	Por entrega	1	1.292,25	1.292,25
REQUISITOS ADICIONAIS DO SISTEMA – item 4.3.17 do Termo de Referência					
19	Licença de uso	Parcela mensal	48	502,54	24.122,00
20	Implantação	Por entrega	1	1.292,25	1.292,25
ACESSÓRIOS DO SISTEMA					
21	Operação assistida	Homem-mês	24	3.733,17	89.596,00
22	Customização	Ponto de Função	1440	193,84	279.125,99
23	Treinamento	Dia	30	287,17	8.615,00
24	Consultoria	Homem / dia	360	323,06	116.302,50
25	Hospedagem do Sistema Integrado	Parcela mensal	48	1.938,37	93.042,00
Valor Global					2.104.213,67


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 009/2017.
- 4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.
- 4.3. As alterações promovidas vigoraram a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.
- 4.4. As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pelo Plano de Gestão Administrativa (PGA).

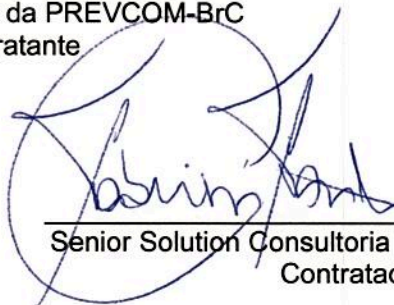
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, em Goiânia, aos 17 dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.



Edson Ronaldo Nascimento
Diretor-Presidente da PREVCOM-BrC
Contratante



Senior Solution Consultoria Em Informática Ltda
Contratada



Senior Solution Consultoria Em Informática Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS



Nome: *Cícero Felipe S. dos Santos*

CPF: *388.924.768-74*



Nome: **Marcus Vinícius de S. Amaral**
Gerente Administrativo
PREVCOM-GO

CPF: *864.750.881-53*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001922
Data e Hora de Emissão:
09/07/2018 10:47:48
Código de Verificação:
66AT-TKP2



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
01.605.706/0001-40
Nome/Razão Social:
ATENA TECNOLOGIA LTDA. - EPP
Endereço:
Rua Doutor José Peroba 149 , SALA 1102 - STIEP - Salvador - CEP: 41770-235 - BA
E-mail:
marciavalente@atenaonline.com.br

Inscrição Municipal:
148.359/001-28



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - PREVCOM BRC
CPF/CNPJ:
26.850.496/0001-86
Endereço:
AVE C 255 400, ANDAR 12 SALA NOVA SUICA - Goiânia - CEP: 74280-010/GO
E-mail:
LFERN@TERRA.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Taxa mensal de serviços da Solução Corporativa Atenaprev.Net, de acordo contrato.

Serviços

- Contábeis - Mês 01;02;03;04;05;06/2018: R\$ 33.120,00
IRRF: R\$ 496,80
PIS/COFINS/CSLL: R\$ 1.540,08

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$33.120,00

CNAE:

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Item da Lista de Serviços:

00105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	33.120,00	5,00%	1.656,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	215,28	993,60	496,80	331,20	0,00	31.083,12

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Data de vencimento do ISS desta Nota Salvador: 05/08/2018
- COMPETÊNCIA: 07/2018 (mês/ano)